

DECRETO Nº 18.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

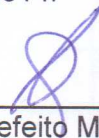
Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2014.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2014.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2014.



Secretário Municipal de Gabinete.